



## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO

Com base nos autos do processo administrativo nº 70898-05.67/23.8, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 26/12/2024, o documento de LICENÇA ÚNICA nº 3518/2024-DL para:

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 250047 - SAFETY AMBIENTAL LTDA  
CPF / CNPJ: 49.970.303/0001-26  
ENDEREÇO: R ANTONIO DE PADUA GRECCO DA SILVA 41  
AGRONOMIA  
91530-410 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENHIMENTO: 238196  
LOCALIZAÇÃO: R ANTONIO DE PADUA GRECCO DA SILVA, 41  
AGRONOMIA  
PORTO ALEGRE - RS

PARA A ATIVIDADE DE: coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, com 2 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 50.8772

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,12

PARA TRANSPORTAR: Resíduo oriundo do esgotamento sanitário, classificado para fins de transporte como substância CLASSE 6, conforme Resolução nº 5998, de 03/11/2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

*Conforme os autos do processo administrativo nº 70898-567/23-8, emite-se a SUSPENSÃO do(a) LICENÇA ÚNICA nº 3518/2024, emitido(a) em 26/12/2024 e válido(a) até 18/07/2028, visto o seguinte motivo:*

No dia 06/01/2025, recebemos um comunicado, relatando o descarte irregular de efluente sanitário na linha de pluvial na região do litoral.

Segundo a denúncia, comprovada através de vídeos gravados durante a ocorrência, o veículo de placas JAF6G91 estava descartando os efluentes sanitários coletados diretamente na boca-de-lobo

Desta forma e devido à gravidade da infração cometida a licença ambiental da empresa. Da SAFETY AMBIENTAL LTDA- CNPJ 49.970.303/0001-26- que possui licença ambiental para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - LU Nº 3518/2024 - EM VIGOR, será suspensa.

Para levantamento da suspensão da LU nº 3518/2024 empreendedor deverá apresentar relatório com a emissão de ART contendo informações como os MTRS e respectivos CDFs do dia da ocorrência, bem como, a localização de GPS do veículo no período (05/01 à 07/01).

Isso posto, julgo

SUSPENSO(A) o(a) LICENÇA ÚNICA nº 3518/2024, com o cessamento da vigência do(a) mesmo(a) a partir desta data.

Dê-se ciência ao interessado.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Nome do arquivo: 1tx0ilur.gct

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	08/01/2025 14:03:46 GMT-03:00	01081643064	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.